



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA**

Procedimento Administrativo 02/22 - em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira – em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira – *por suposta apresentação das conversas/diálogos particulares desenvolvidos em redes sociais; à realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas*

**Depoente - Sr. Davi Sousa Oliveira**

Aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 16 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva do **Sr. Davi Oliveira de Sousa**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral com o nº M8 682.228.SSP/MG, CPF Nº 874.80.5656.15, Rua Padre Ernesto Cavicchioli 178 – Centro - Itaú de Minas – MG. A Presidente do Conselho, Vereadora Mari Elena Faria Fraga, agradeceu a presença da testemunha citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros do Conselho juntamente com o Advogado Dr. Juliano Cesarino Corrêa constituído pelo vereador Roberto Vieira para acompanhar as oitivas, fizeram os seguintes questionamentos à testemunha sendo todos eles respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. **Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço: <https://www.facebook.com/cmitau/videos/>.** Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, o presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

**Maria Elena Faria Fraga – Presidente** *Maria Elena Faria*  
**Fabiano Gomes De Lima – Vice-Presidente** *Fabiano*  
**Cláudia Calixto Simão Fonseca – Membro** *Cláudia Simão Fonseca*  
**Davi Oliveira Sousa - Depoente** *Davi Oliveira Sousa*  
**Juliano Cesarino Correa - Adv** *Juliano Cesarino Correa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA (Remota)**

Procedimento Administrativo 02/22 - em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira -- em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira – *por suposta apresentação das conversas/diálogos particulares desenvolvidos em redes sociais; à realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas*

**Depoente - Sr. Iaponan Peres Fernandes**

Aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 17horas, reuniram-se os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva do **Sr. Iaponan Peres Fernandes**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral com o nº 454907084, CPF 34986024892, residente à Rua Joana Dulce da Silva, n. 145 – Bairro Cohab III – Município de Santa Rosa do Viterbo/SP. A Presidente da Comissão, Vereadora Maria Elena Faria Fraga, agradeceu a participação da testemunha, citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros do Conselho juntamente com o Advogado Dr. Juliano Cesarino Corrêa constituído pelo vereador Roberto Vieira para acompanhar as oitivas, fizeram os questionamentos à testemunha sendo todos os eles respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. **Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço: <https://www.facebook.com/cmitau/videos/>.** Não havendo mais nenhum questionamento à ser feito, a presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

**Maria Elena Faria Fraga – Presidente**

*Maria Elena Faria Fraga*

**Fabiano Gomes De Lima – Vice-Presidente -**

*Fabiano Gomes De Lima*

**Cláudia Calixto Simão Fonseca – Membro -**

*Cláudia Calixto Simão Fonseca*

**Juliano Cesarino Correa - Adv**

*Juliano Cesarino Correa*

**Depoente Sr. Iaponan Peres Fernandes (Depoimento feito pelo sistema remoto on line)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA**

Procedimento Administrativo 02/22 - em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira – em desfavor do Vereador Roberto Gonçalves Vieira – *por suposta apresentação das conversas/diálogos particulares desenvolvidos em redes sociais; à realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas*

**Depoente - Sr. Roberto Gonçalves Vieira**

Aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 18 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva do Sr. Roberto Gonçalves Vieira, brasileiro, amasiado, inscrito no Registro Geral com o nº MG 4.188.055, CPF Nº 698.360.946-87, residente à Rua das Orquídeas n. 154 – Conjunto Habitacional Bela Vista - Itaú de Minas – MG. A Presidente do Conselho, Vereadora Mari Elena Faria Fraga, agradeceu a presença da testemunha citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros do Conselho juntamente com o Advogado Dr. Juliano Cesarino Corrêa constituído pelo vereador Roberto Vieira para acompanhar as oitivas, fizeram os seguintes questionamentos à testemunha sendo todos eles respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. **Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço: <https://www.facebook.com/cmitau/videos/>.** Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, o presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

**Maria Elena Faria Fraga – Presidente**

**Fabiano Gomes De Lima – Vice-Presidente**

**Cláudia Calixto Simão Fonseca – Membro**

**Juliano Cesarino Correa - Adv**

**Roberto Gonçalves Vieira – Depoente**